



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 066/97 - de 28 de abril de 1997.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05, da quadra nº 16, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 16 (dezesesseis), do quadro urbano, desta cidade, com área de 135,02m² (cento e trinta e cinco metros e dois centímetros quadrados), de propriedade do senhor CÂNDIDO LUIZ ZUCONELLI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 312/97, de 25 de abril de 1997.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir em parte do lote nº 05, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Av. XV de Novembro, com a distância de 7,70m e o azimute de 89º58'10".

Leste: Confronta-se com lote nº 05, com a distância de 17,54m e o azimute de 179º58'10".

Sul: Confronta-se com lote nº 05, com a distância de 7,70m e o azimute de 269º58'10".

Oeste: Confronta-se com lote nº 04, com a distância de 17,53m e o azimute de 359º58'10".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de abril de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de abril de 1997.

Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete